

o de parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 1,
de 18 de Setembro de 1947, permaneça à seguinte Lei
decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão
de dia 2 de Setembro de 1957, conforme Resolução nº
129/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã
autorizada a firmar contrato com a Diretoria
de Obras Públicas da Secretaria da Vilação e Obras Públi-
cas do Estado de São Paulo, para execução e reforma
de prédio da Escola Municipal de Tabapuã, até o valor
de R\$ 1.188.758,10 (Um milhão, cento e vinte e oito
mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos
vistos).

Descreve-se - O valor do contrato a
que se refere este artigo, será financiado pela Dire-
toria de Obras Públicas (DOP), a qual fornecerá to-
dos os detalhes e elementos necessários aos serviços
a serem executados.

Art. 2º - Estas lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
3 de Setembro de 1957.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nessa Secretaria.

Dafne Embiabé da Costa
Secretária

Lei nº 130/57, de 3 de Setembro de 1957.

autoriza a Prefeitura firmar contra-
to com a Diretoria de Obras Públicas

Fábio Henrique

15

da Secretaria da Educação e Obras Públicas.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos de preceito 1º, de artigo 32, da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, ressalva à seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão de dia 2 de Setembro de 1957, conforme Resolução nº 130/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã autorizada a firmar contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Educação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para execução da terminação da construção de Ginásio Estadual de Tabapuã, ali o valor de... CR\$ 1.700.010,70 (Um milhão, setecentos mil, dez e reais e setenta centavos).

Preceito único - O valor do contrato a que se refere a presente artigo, desta lei, será financiado pela Diretoria de Obras Públicas (DOP), a qual fornecerá todos os detalhes e elementos necessários dos serviços a serem executados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação em publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 3 de Setembro de 1957.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria, na Secretaria.

Luzes Gabinete da Cidade
Secretaria

Lei nº 131/57, de 3 de Setembro de 1957.

Entendo a Prefeitura aíl concorrendo pública, para dar prosseguimento